



CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
Edital SMC Nº 03 de 19 de julho de 2023

COMUNICADO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a **terceira** convocação de suplentes do Edital de Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de nº 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 10.11.3, “a convocação de suplentes ocorrerá nos casos de desistência ou impossibilidade de recebimento do fomento por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de seleção, a tempo e critério da SMC.”. A lista dos suplentes convocados estará disponível no site da SMC (<https://cultura.prefeitura.rio/>).

1. QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

Os proponentes dos projetos culturais convocados deverão apresentar documentação específica para o recebimento do pagamento, relacionados nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital. A referida documentação deverá ser enviada por meio de um link criado para este fim, que será disponibilizado por e-mail aos proponentes contemplados.

De acordo com o item 11.7.1, o proponente será considerado inabilitado caso esteja inadimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentar a documentação prevista nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do edital.

Em caso de inabilitação, os proponentes poderão interpor recurso contra a inabilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado final da fase de habilitação, de acordo com o item 12.1 do edital. Conforme o item 12.1.1 do edital, os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, a ser disponibilizado junto a lista de desclassificados.



CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. QUANTO AO TERMO DE EXECUÇÃO

A SMC convocará por e-mail os proponentes contemplados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato indicado no item 12.4 (resultado final da fase de Habilitação), de acordo com o item 13.2.

Terminado o prazo para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (ANEXO 15), o proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a SMC convocará o proponente suplente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, conforme o item 13.3.

3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com.

SUPLENTES CONVOCADOS (CATEGORIA 1 - CONTINUIDADE - MEI)

CATEGORIA 1 - CONTINUIDADE (MEI)							
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME DO PROJETO CULTURAL	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	TIPO DE VAGA	BAIRRO DE SEDE / RESIDÊNCIA	BAIRRO DE ATUAÇÃO
1770	JAILSON GOMES DOS SANTOS	PALHAÇADARIA	75	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	SANTA CRUZ	GUADALUPE